



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 6.590, de 28 de março de 2022.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.590, de 28 de março de 2022, com redação dada pela Lei nº 6.897, de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação, independente da carga horária do cargo, será de R\$ R\$ 1.159,29 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais, com realização de atualização monetária anual, na data de 01 de março, creditados até a data de pagamento da folha do respectivo mês”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2025.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispondo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o seu Regimento Interno apresenta o presente projeto de lei para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a proposta apresentada refere-se a atualização monetária anual a ser aplicada no valor concedido a título de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo, que deve ocorrer, anualmente, na data de 01 de março, conforme art. 3º da Lei Municipal 6.590/2022.

O índice de correção utilizado foi o IPCA que, no período, totalizou 5,06%.

| Mês inicial  | Mês final | Valor na data inicial (R\$) |    |
|--|-----------|-----------------------------|----|
| 03/2024  | 02/2025   | 1.103,48                    | >> |
| <b>O valor na data final é de</b><br><b>R\$ 1.159,29</b> |           |                             |    |
| O percentual total no intervalo é de <b>5,06%</b>        |           |                             |    |

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório em 19 de março de 2025.

Vereador Rossano Teixeira

Presidente

Vereadora Isabel Silveira dos Santos

Vice-presidente

Vereadora Rosinara Jardim da Silva

1ª Secretária

Vereador Maicon da Silva

2º Secretário

